



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a criação de medidas voltadas ao fomento do empreendedorismo jovem no município, com foco em oferecer aos cidadãos entre dezoito e vinte e cinco anos condições mais acessíveis e simplificadas para abertura de seus primeiros negócios, bem como a oportunidade de capacitação básica em gestão, finanças, marketing e legislação empresarial.**

A juventude enfrenta hoje grandes desafios no ingresso ao mercado de trabalho formal, e o incentivo à atividade empreendedora surge como uma alternativa concreta para geração de renda, inovação e inclusão produtiva. O fortalecimento do empreendedorismo jovem contribui não apenas para o desenvolvimento individual desses novos empreendedores, mas também para o crescimento sustentável da economia local, estimulando a criatividade, a autonomia e o protagonismo das novas gerações.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Trata-se de uma iniciativa de baixo custo, passível de ser executada em parceria com instituições de reconhecida experiência na área, como o Sebrae e o Sistema S, e que certamente resultará em benefícios duradouros para toda a cidade.

Plenário dos Autonomistas, 07 de outubro de 2025.

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA
(DANIEL CÓRDOBA)
VEREADOR